



ESTADO DO AMAZONAS
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APUÍ

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

Nº 330/2022

PROPONENTE

Nome: **MARCOS ANTONIO LISE**

INICIAL

PRORROGAÇÃO

Cargo, Função ou Emprego: **PREFEITO MUNICIPAL**

PROPOSTO

Nome: **ALBERTO CESAR HISTER PAMPLONA**

Cargo, Função ou Emprego: **CONSULTOR JURIDICO**

SERVIÇO A SER EXECUTADO E PERÍODO DE AFASTAMENTO
REFERENTE OS DIAS 13/05/2022 A 20/05/2022

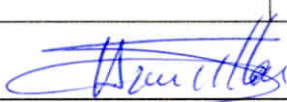
O mesmo irá a cidade de Manaus/AM, com a finalidade de tratar de assuntos de interesse deste município, onde irá participar de um curso de qualificação de Servidores do TCE/AM, Jurisdicionados e Sociedade Civil, para prestação de contas de Admissão de Pessoal, PSS e Concurso Público, dentre outros.

Meios de transporte: Terrestre/Aéreo.

Com saída prevista para as 08:00 de 13/05/2022 e retorno as 09:00 de 20/05/2022.

LOCALIDADE(S)	Nº DE DIAS	VALOR UNIT. R\$	TOTAL R\$
Manaus/AM	07	400,00	2.800,00
TOTAL			2.800,00


Marcos Antonio Lise
Prefeito Municipal


Hamilton da Silva Cabral
Secretário Municipal de Administração

De acordo com a Instrução Normativa UCI Nº 02/2018 de 13 de Julho de 2018.

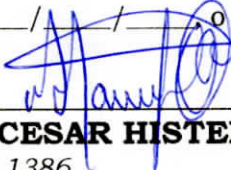
Art. 12º-Das prestações de contas das diárias:

- I - Após a realização da viagem, o servidor prestará contas à SEMFA juntamente com cópias ao DRH;
- II - O prazo máximo para prestação de contas será de 10 (dez) dias após o retorno da viagem;
- III - O servidor deverá preencher um relatório detalhado de viagem.
- IV - Juntamente com o relatório e para comprovação deverão ser anexados os originais dos bilhetes de passagens e também qualquer outro documento que comprove a participação do servidor em eventos durante o período em que esteve em viagem.

Art. 13º - No caso de não prestação de contas de diárias, falta de regularização destas após a notificação da SEMFA ou mesmo entrega de prestação de contas fora do prazo legal de 10 (dez) dias úteis do regresso, o servidor ficará sujeito à restituição do valor integral das diárias recebidas.

Autorizado em 13/05/2022.

Recebi em, ____/____/____ o valor acima referido.


ALBERTO CESAR HISTER PAMPLONA
Matricula 1386
CPF: 847.329.032-15